



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Termo de Prorrogação nº 551/2.020 do Pregão Presencial nº 108/19 – Fls 0)

TERMO Nº 551/2.020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL nº 108/19 – PROCESSO Nº 257/19 (Contrato nº 312/19).

Aos sete dias de outubro de dois mil e vinte, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a signatários deste instrumento de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Avaré, à Praça Juca Novaes, nº 1.169, CNPJ nº 46.634.168/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017, o Senhor **ROSLINDO WILSON MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.574.987-5 e do CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 70.090.361.66 SSP/RS e do CPF/MF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre /RS – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através deste instrumento, resolvem **PRORROGAR** o contrato, resultante do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial 108/19 – Processo 257/19**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa responsável pelo fornecimento de seguro de veículos da Secretaria municipal de Saúde, conforme abaixo:

A apólice da presente contratação deverá ser emitida, observando as seguintes coberturas:

Assistência 24 horas, compreendido: guincho (quilometragem livre), socorro mecânico.

Casco, contra roubo, furto, incêndio, colisão, enchente(100% da tabela FIPE), quebra de para-brisa, vidros, faróis e lanternas, veículos de terceiros sem franquia.

R\$ 100.000,00, danos materiais a terceiros;

R\$ 200.000,00, danos corporais a terceiros;

R\$ 30.000,00, acidente pessoal a passageiros, conforme apólice firmada.

Item	Descrição	Valor Franquia	Valor Seguro
01	AMBULÂNCIA, MARCO POLO/VOLARE V9L ON-2018/2019 -CSB8399	R\$ 3.000,00	R\$ 2.237,72
02	AMBULÂNCIA, CITROEN/JUMP GREENCAR ES- 2016/2017-GAV7778	R\$ 3.000,00	R\$ 1.158,84
03	AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER MARINS PAS- 2018/2019-EVB2384	R\$ 3.000,00	R\$ 1.418,38
04	AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER JM 16-2018/2019-EXU8770	R\$ 3.000,00	R\$ 1.191,11
05	AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER JM 16-2018/2019-EXW4645	R\$ 3.000,00	R\$1.191,11
06	AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER PORTO AMBULÂNCIA 2018;/2019-CBH0416	R\$ 3.000,00	R\$ 1.394,63
07	AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER PORTO AMBULÂNCIA 2018/2019-FZN9426	R\$ 3.000,00	R\$ 1.394,63
08	AMBULÂNCIA, RENAULT/MASTER PORTO AMBULÂNCIA 2018/2019-GAF6966	R\$ 3.000,00	R\$ 1.394,63



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Termo de Prorrogação nº 551/2.020 do Pregão Presencial nº 108/19 – Fls 1)

09	AMBULÂNCIA RENAULT KANGOO REVES A-2017/2018-FYV 0301	R\$ 3.000,00	R\$ 895,13
10	I/CHEVROLET CLASSIC LS- 2015/2016 - GCY8166	R\$ 2.723,33	R\$ 805,12
11	I/CHEVROLET CLASSIC LS- 2015/2016 – GCJ1693	R\$ 2.723,33	R\$ 805,12
12	AMBULÂNCIA, CHEVROLET MONTANA 152 AMBULÂNCIA-2018/2019-EXJ5557	R\$ 3.000,00	R\$ 937,22
13	AMBULÂNCIA, CHEVROLET MONTANA PCIA A-2017/2018-CAC7339	R\$ 2.965,00	R\$ 805,12
14	RENAULT/SANDERO EXP 16SSCE-2018/2018-GGHH4588	R\$ 2.723,33	R\$ 464,13
15	RENAULT/SANDERO AUTH 101 6V-2018/2018- FIW3094	R\$ 2.848,33	R\$ 464,13
16	VW GOL 16 RALLYE-2010/2011-DKI8429	R\$ 2.723,33	R\$ 422,69
17	CHEV SPIN 18 MTLTZ- 2018/2019 -BWV4776	R\$ 2.723,33	R\$ 694,18
18	CHEV SPIN 18 MTLTZ – 2018/2019 -BYI2882	R\$ 2.723,33	R\$ 694,18
19	RENAULT/SANDERO AUTH 101 6V-2013/2014- DBS1147	R\$ 2.723,33	R\$ 442,03
20	RENAULT/SANDERO AUTH 101 6V-2013/2014- DBS1148	R\$ 2.723,33	R\$ 442,03
21	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY-2014/2014- DBS1156	R\$ 2.723,33	R\$ 442,03
22	I/FORD RANGERXL CD2 25-2014/2015 – GBF8443	R\$ 3.000,00	R\$ 989,18
23	-FIAT ESTRADA FIRE FLEX 2010/2010 DBS1168	R\$ 2.965,00	R\$ 513,86
24	CHEV SPIN 1.8 MTLTZ-2018/2019-EUH7227	R\$ 2.723,33	R\$ 694,18
25	CHEV SPIN 1.8 MTLTZ – 2018/2019 - DRU3730	R\$ 2.723,33	R\$ 694,18
26	CHEV SPIN 1.8 MTLTZ -2015/2016 - FGL2208	R\$ 2.723,33	R\$ 559,69
27	CHEV SPIN 1.8 MTLTZ 2017/2018 -FWN7837	R\$ 2.723,33	R\$ 634,75
Valor Global da Proposta (soma dos valores da coluna “Valor do Seguro”): R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente prorrogação será empenhada dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.305.1014.2551.33903900.839– R\$ 559,69 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

07.01.10.304.1014.2280.33903900.818- R\$ 1.902,22 (Um mil, novecentos e dois reais e vinte e dois centavos).

07.01.10.331.1010.2390.33903900.798- R\$ 1.431,21 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

07.01.10.302.1013.2549.33903900.737– R\$ 634,75 (Seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

07.01.10.301.1012.2545.33903900.623– R\$ 884,06 (Oitocentos e oitenta e quatro reais e seis centavos).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Termo de Prorrogação nº 551/2.020 do Pregão Presencial nº 108/19 – Fls 2)

07.01.10.302.1013.2012.33903900.669– R\$ 895,13 (Oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

07.01.10.305.1014.2553.33903900.864–R\$ 805,12 (Oitocentos e cinco reais e doze centavos).

07.01.10.302.1013.2016.33903900.669 – R\$ 16.667,82 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global desta prorrogação de contrato é de **R\$ 23.780,00 (Vinte e três mil, setecentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo da vigência desta Prorrogação contratual expirará em **24 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica, desde já estabelecido que o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração em 31 de dezembro de 2020, considerando tratar se de ano eleitoral e último do mandato do administrador atual, com fundamento no artigo 42 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 359 e seguintes do Código Penal.

A presente prorrogação contratual é feito na forma bilateral, de prévio e mútuo acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto a duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, 07 de outubro de 2020.

ROSLINDO WILSON MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____